



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4544

DE 16 DE MAIO DE 2017.

*“Concede adicional de tempo de serviço aos servidores públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**PORTARIA**

**Art. 1º** É concedido o adicional por tempo de serviço, de 1% (anuênio), conforme o artigo nº 86 da Lei Municipal nº 855/2005, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1164/2010, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Adic.</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Jorge João Dal Agnol	Med. Pediatra	Saúde	1%	Abril/2016 a Abril/2017
Manuel Koch	Motorista	Saúde	1%	Abril/2016 a Abril/2017
Rosemari Anschau	Professora	Educação	1%	Abril/2016 a Abril/2017
Salete Faccenda Klein	Professora	Educação	1%	Abril/2016 a Abril/2017
Vinicius Thums	Oper de Máquina	Obras	1%	Abril/2016 a Abril/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)